

DECRETO Nº 46/2026

“Dispõe sobre o Calendário Administrativo da Administração Pública Municipal de Prudentópolis para o exercício de 2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, disciplinar e dar publicidade às datas comemorativas, feriados e pontos facultativos, visando ao adequado planejamento das atividades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação possui calendário próprio, elaborado conforme as diretrizes da área educacional;

CONSIDERANDO a existência de Secretarias e unidades administrativas que prestam serviços essenciais ou contínuos, cuja paralisação é inviável;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o **Calendário Administrativo da Administração Pública Municipal de Prudentópolis para o exercício de 2026**, no que se refere a feriados e pontos facultativos, aplicável a todas as Secretarias e órgãos da Administração Direta, exceto à Secretaria Municipal de Educação, que seguirá calendário próprio.

Art. 2º - Para fins do disposto neste Decreto, ficam estabelecidos os seguintes feriados nacionais, feriados municipais e pontos facultativos, conforme tabela abaixo:

Data	Evento	Natureza
01 de janeiro	Confraternização Universal	Feriado Nacional
02 de janeiro	—	Ponto facultativo
16 de fevereiro	Carnaval	Ponto facultativo
17 de fevereiro	Carnaval	Ponto facultativo
18 de fevereiro	Quarta-feira de Cinzas (até 13h)	Ponto facultativo
02 de abril	—	Ponto facultativo
03 de abril	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
20 de abril	—	Ponto facultativo
21 de abril	Tiradentes	Feriado Nacional
01 de maio	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
04 de junho	Corpus Christi	Ponto facultativo
05 de junho	—	Ponto facultativo
24 de junho	São João Batista – Padroeiro	Feriado Municipal
12 de agosto	Emancipação Política do Município	Feriado Municipal
07 de setembro	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
30 de outubro	Dia do Servidor Público (transferido de 28/10)	Ponto facultativo
02 de novembro	Finados	Feriado Nacional
12 de novembro	São Josafat – Padroeiro	Feriado Municipal

15 de novembro	Proclamação da República	Feriado Nacional
20 de novembro	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional
23 de dezembro	—	Ponto facultativo
24 de dezembro	Véspera de Natal	Ponto facultativo
25 de dezembro	Natal	Feriado Nacional
28 a 31 de dezembro	Recesso de Final de Ano	Ponto facultativo

Art. 3º - As Secretarias e unidades administrativas que prestem serviços essenciais ou que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, deverão manter o funcionamento por meio de regime de escala, definido pelos respectivos Secretários Municipais, garantindo a continuidade do atendimento ao público.

Parágrafo único. Os Secretários Municipais deverão comunicar formalmente ao Departamento de Recursos Humanos as escalas de trabalho estabelecidas.

Art. 4º - O disposto neste Decreto não se aplica à Secretaria Municipal de Educação, que seguirá calendário próprio, elaborado conforme as diretrizes da área educacional.

Art. 5º - Havendo necessidade de alteração das datas previstas neste Calendário Administrativo ou de inclusão de novas datas, estas deverão ser formalizadas por meio de ato próprio, devidamente publicado.

Art. 6º - As Secretarias Municipais deverão promover ampla divulgação deste Calendário Administrativo, que ficará disponível no site oficial do Município de Prudentópolis, no Portal do Servidor, para conhecimento e acesso de todos os servidores públicos municipais.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 13 de janeiro de 2026.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal